



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.189, de 11 de março de 2004

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos n.ºs.: 6.419/04 e 42.416/15, e,

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana que com a edição do Decreto nº 10.189/04, não houve melhoria da circulação local;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Planejamento, em decorrência do esclarecimento feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana, solicita a revogação do referido Decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.189, de 11 de março de 2004, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas entre as Ruas Rubens Toffuli e Av. José Bonifácio Moreira, Loteamento Jardim Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA***  
*Prefeito Municipal*

***DÉBORA ANDRADE PEREIRA***  
*Secretária de Planejamento*

***DOLORES MORENO PINO***  
*Secretária de Mobilidade Urbana*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de setembro de 2016.

***EDUARDO CURSINO***  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

***LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA***  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*